

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01413/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 Da Secretaria de Assistência Social.

2.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS

2.3 No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Presidente Kennedy-ES, a SEMAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

2.4 A Assistência Social é composta de um conjunto de serviços continuados de Proteção Social Básica, Especial de Média e de Alta Complexidade, através de programas, projetos, serviços e benefícios, sendo estes de caráter permanente ou eventual, fundamentais para que o município cumpra as exigências da Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

2.5 Dentre os vários setores/equipamentos que compõe a SEMAS, o SCFV -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço que, junto ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se propõe a garantir a convivência, socialização e acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários vivenciam situações de vulnerabilidades sociais e precisam ser protegidos;

2.6 Assim, o SCFV tem como público-alvo: crianças, jovens e adultos e pessoas idosas, onde o trabalho são norteados pela convivência social, direito de ser e participação, visa também a oferta de atividades atrativas e prazerosas para os seus usuários;

2.7 O Estatuto da Pessoa Idosa no artigo 20 prevê que estes possuem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade, neste ínterim, o SCFV oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos;

2.8 Importa salientar que além dos trabalhos em grupos e as oficinas ofertadas como estratégias para incentivar a participação desses idosos, e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída, é promovido momentos de interação dentro e fora do serviço de convivência, incluindo eventos, passeios e atividades que promovam a interação na perspectiva do desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, e do incentivo a socialização e a convivência comunitária;

2.9 Isto posto, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações por meio de seus setores /equipamentos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, por meio do Centro de Convivência, planeja realizar o 2º Jantar Dançante e a Pré - Olimpíada da Pessoa Idosa. Há ainda intenção de realização de outros eventos durante o ano, voltados às políticas de assistência social (conferências, fóruns etc.)

2.10 Os eventos do SCFV têm por finalidade proporcionar momentos de interação, troca de vivências, convivência social, promovendo a autoestima, saúde emocional e o envelhecimento sadio, contribuindo positivamente na vida dos idosos, evitando o isolamento social.

2.11 Assim, justifica-se a necessidade de contratação do referido objeto para oferecer alimentação nos eventos ora citados a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.1 Da Secretaria de Transporte e Frota

2.2.2 Considerando as ações do Maio Amarelo estão alinhadas às diretrizes da **Nova Década Mundial de Ações pela Segurança do Trânsito (2021/2030)**, fazendo com que as campanhas busquem conscientizar a população sobre a importância da mudança de atitude de cada um, evidenciando nossa vulnerabilidade e chamando a atenção para a nossa responsabilidade em relação à segurança de todos, seguindo-se as recomendações contidas no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), instituído pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e pela Resolução Contran nº 870, de 13 de setembro de 2021.

2.2.3 Justifica-se que a necessidade da contratação do Objeto visa oferecer alimentação para as pessoas que participarão do “2º Encontro de Orientação no Trânsito”.

2.2.4 A Contratação deste serviço, visto que o evento demandará um período de tempo considerável, e o objeto visa fornecer uma alimentação adequada e saudável ao público que participará do “2º Encontro de Orientação no Trânsito” de Presidente Kennedy/ES, evitando a dispersão dos participantes e a morosidade no cronograma, além de garantir o atendimento às necessidades vitais e sociais básicas para a proteção da dignidade do ser humano,

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REJANE FERNANDES DAS NEVES GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E FÁBIO FERNANDES DA ROSA GERENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETRANFRO -SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA	GISLÉIA BRANDÃO DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços a serem adquiridos enquadra-se na classificação de serviços comuns .

4.2 A Contratação não se enquadra em serviço de Luxo.

4.3 Garantia da Contratação: Não haverá garantia da contratação;

4.4 Subcontratação: Não haverá subcontratação do objeto contratual;

4.5 De acordo com o o artigo 16 da Lei nº14.133/21, os profissionais organizados sob a forma de Cooperativa poderão participar de licitação, caso se enquadre nas observações presente na lei sendo:

I- a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação. Logo, será permitida a participação de cooperativas;

4.6 De acordo com o artigo 15 da Lei nº 14.133/21 "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio" observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV- impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. Logo será admitida a participação de consórcios;

4.7 Contratação pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado a contar da assinatura do CONTRATO.

4.8 A contratação deverá ser realizado através de licitação na modalidade Pregão eletrônico e/ou mediante Registro de Preços sob o critério de Menor preço por (Lote)

4.9 Não há intenção de participação de outros órgãos/entidades no Registro de Preços conforme art.86 e seguintes da Lei 14.133/21 e art.75 seguintes do Decreto Municipal 003/2024.

4.10 Será permitida a em um percentual de 100%, com prazo de 1 (um)adesão de Ata de Registro de Preços ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme previsto no art.84 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1 Do Fornecimento

4.2.2 Os serviços deverão ser gerenciados após a emissão da Ordem de Fornecimento, com sua execução no período determinado.

4.2.3 A entrega será de forma parcelada, a solicitação será feita por contato telefônico ou e-mail 05 (cinco) dias antes do evento.

4.3.1 DO RECEBIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.3.2 A necessidade de inserção de previsões de datas e locais e datas para a prestação do serviço

a ser contratado, informamos que:

4.3.3 O baile dançante promovido pelo centro de convivência, Local a ser definido podendo acontecer na sede do município ou ginásio poliesportivo de alguma comunidade. (Santo Eduardo ou São Paulo)

4.3.4 Quanto a Pré Olimpíada dos Idosos no CRAS (SEDE) os demais eventos tem previsão para o segundo semestre do ano que acontecerá em Auditório ou Ginásio na Sede do Município;

4.4.1 DO RECEBIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA

4.4.2 O local e será definido pela Secretaria requisitante posteriormente.

4.4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.4 Entregar o material de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4.4.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.4.6 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

4.4.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar; para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.5.3 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de entrega;

4.5.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.5.5 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.5.6 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.5.7 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.5.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.5.9 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.5.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

<https://www.ibiracu.es.gov.br/uploads/2023-01-09-13-37-22-edital-pp-001-2023-marmitex-proc-no-5341-2022-srp-repeticao-pp-015-2022.pdf>

https://www.vilavelha.es.gov.br/files/licitacoes/edital_1967.pdf

5.2 Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade das Secretarias é a contratação de empresa para prestação de serviços *Buffet*. Entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12(doze) meses.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1- Secretaria de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE DE PESSOAS	QTDE EVENTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>- Entrada (frios): queijo mussarela e queijo prato em cubos, azeitona, presunto em cubos;</p> <p>- Prato Principal: salada com alface picada, tomate em cubos médios, cenoura ralada, frango desfiado, pepino em cubos médios, rúcula picada fina – todos misturados.</p> <p>Arroz, dois tipos de carne: carne assada com molho de madeira e bifes de peito de frango acebolado, farofa de alho e cebola, legumes gratinados (cenoura, batata, cebola roxa, pimentão amarelo, vagem, abobrinha verde) no azeite, creme de milho.</p> <p>- Bebidas: suco natural de laranja e abacaxi, refrigerante.</p> <p>- Sobremesa: mousse de maracujá e chocolate (porções individuais de 150 gramas)</p>	UND	150	2	15.900,00	31.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE DE PESSOAS	QTDE EVENTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>- Prato Principal: salada com alface-americana picada, tomate em cubos médios, rúcula picada, queijo parmesão ralado, azeite de oliva – todos misturados.</p> <p>Arroz branco, estrogonofe de filé mignon, batatas sauté.</p> <p>- Bebidas: suco natural de laranja e abacaxi.</p> <p>- Sobremesa: salada de frutas com creme de leite e leite condensado (porções individuais de 150 gramas)</p>	UND	100	2	10.300,00	20.600,00

6.2- Secretaria de Transporte e Frota

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valo Total
	Prestação de Serviço de Buffet:				

	Coffee Break: Café da Manhã para 200 pessoas				
	<u>Cardápio:</u>				
	– Pão de forma com presunto e mussarela cortados ao meio;				
	– Bolo cenoura (em fatias);				
	– Bolo chocolate (em fatias);				
	– Torradas;				
	– Patê;				
	– Focaccia de presunto e queijo;				
	– Pão de queijo;				
	– Sanduíche Natural;				
	– Sanduíche de Atum;				
	– Sanduíche de Frango com requeijão cremoso;				
	– Misto assado				
	– Salgadinhos diversos (cinco variedades);				
	<u>Bebidas:</u>				
	– Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, ou frutas da época)				
01	– Café sem açúcar;	UND	01	14.980,00	14.980,00
	– Café com açúcar;				
	– Chocolate quente;				
	– Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero)				
	– Adoçante;				
	<u>Utensílios:</u>				
	Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como:				
	– Bandejas				
	– Jarras				
	– Copos Descartáveis para as Bebidas;				
	– Prato descartável para servir o café da manhã;				
	– Guardanapos e afins.				
	<u>Mão de Obra:</u>				
	– Copeiros para repor a mesa				

	<p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Considerar nos pedidos, 02 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição. 				
<p>02</p>	<p>Prestação de Serviço de Buffet :</p> <p>Coffee Break: Café da Tarde para 200 pessoas</p> <p><u>Cardápio:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Pão de forma com presunto e mussarela cortados ao meio; – Bolo cenoura (em fatias); – Bolo chocolate (em fatias); – Torradas; – Patê; – Focaccia de presunto e queijo; – Pão de queijo; – Sanduíche Natural; – Sanduíche de Atum; – Sanduíche de Frango com requeijão cremoso; – Misto assado – Salgadinhos diversos (cinco variedades); <p><u>Bebidas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, ou frutas da época) – Café sem açúcar; – Café com açúcar; – Chocolate quente; – Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero) – Adoçante; <p><u>Utensílios:</u></p> <p>Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Bandejas – Jarras – Copos Descartáveis para as Bebidas; – Prato descartável para servir o café da tarde; 	<p>UND</p>	<p>01</p>	<p>14.980,00</p>	<p>14.980,00</p>

	<p>– Guardanapos e afins.</p> <p><u>Mão de Obra:</u></p> <p>– Copeiros para repor a mesa</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>– Considerar nos pedidos, 02 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição.</p>				
	<p><u>Notas explicativas:</u></p> <p>1. Cada unidade de coffee break (café da manhã e café da tarde) deve ter seu valor estimado com base no quantitativo total de 200 pessoas PARA CADA DIA, assim, uma unidade de coffee break deve atender no mínimo 200 pessoas.</p> <p>2. Para atendimento exclusivo ao público, se faz necessário a mão de obra de 02 copeiros.</p>				

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Da Secretaria de Assistência Social

7.2 A presente solicitação tem por Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços *Buffet* para o Jantar Dançante, direcionado aos idosos que participarão, como também, para convidados e os funcionários da Secretaria de Assistência Social que participarão dando apoio ao evento, com o objetivo de garantir a estes uma boa alimentação.

7.3 Da Secretaria de Transporte e Frota

7.4 A presente solicitação refere-se à contratação de uma empresa para fornecer serviços de buffet durante o "2º Encontro de Orientação no Trânsito". O objetivo é garantir o atendimento às necessidades vitais e sociais básicas dos participantes, assegurando a proteção da dignidade humana.

O serviço de buffet incluirá a preparação e fornecimento de alimentos e bebidas adequados para o evento, de modo a proporcionar uma experiência agradável e satisfatória aos participantes. Será necessário considerar variedade e qualidade na seleção dos alimentos, garantindo opções que atendam a diferentes preferências e necessidades dietéticas, caso existam.

Além disso, é importante que o serviço de buffet seja organizado de forma a promover a interação entre os participantes e contribuir para o sucesso geral do encontro. A empresa contratada deverá estar apta a fornecer não apenas alimentos, mas também um serviço de atendimento cordial e eficiente, assegurando que todas as etapas do evento relacionadas ao buffet sejam gerenciadas de maneira profissional e responsável.

Assim, a contratação dos serviços de buffet para o "2º Encontro de Orientação no Trânsito" visa não apenas satisfazer a necessidade básica de alimentação dos participantes, mas também contribuir para a qualidade e o êxito do evento como um todo, respeitando sempre os princípios de dignidade e respeito aos direitos humanos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.360,00

8.1 A estimativa de valor da contratação realizada neste Estudo Técnico Preliminar visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente os Documentos de Formalização de Demanda nº 36/2023 e 40/2024 que prevê tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por estas secretarias ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos) (disponível no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>).

8.2 A estimativa do valor da contratação foi realizado através de cotação com valor aproximado de **R\$: 82.360,00 (Oitenta e dois mil , trezentos e sessenta mil) Conforme consta em ANEXO III.**

8.4 Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R\$:82.360,00 (Oitenta e dois mil , trezentos e sessenta mil)** baseando-se na necessidade das Secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação deverá ser realizada por Item, já que é divisível, por ser verificado que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, desta forma haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade .**Neste sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:**

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.2 Foi realizado o alinhamento entre as contratações e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Transporte e Frota , onde foi identificados através do DFD a previsão no Plano Anual de Contratações 40/2024 referente a secretaria Municipal de transportes, e 137/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços de buffet para os eventos das Secretarias de Assistência Social e Secretaria Municipal de transportes não só atende a uma necessidade prática de alimentação, mas também contribui para a eficácia, o sucesso e a qualidade das experiências dos participantes e colaboradores envolvidos nos eventos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessário adotar providências administrativa para a gestão desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Baseando-se nas análises e justificativas relatadas, levando em consideração a viabilidade e razoabilidade deste Estudo Técnico Preliminar declaramos que a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de buffet ,é viável e necessária para oferecer alimentação nos eventos ora citados a serem realizados pelas Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Transporte e Frota.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 50865

GISLEIA BRANDAO DOS SANTOS

COORDENADOR OPERACIONAL



Assinou eletronicamente em 21/06/2024 às 10:27:35.

RAMON MONTEIRO DE CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 16:41:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD36_2023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - BUFFET.pdf (45.79 KB)
- Anexo II - DFD-ETP - COFFEE BREAK.pdf (95.49 KB)
- Anexo III - buffet.pdf (1.16 MB)

**Anexo I - DFD36_2023 - ASSIST^UNCIA SOCIAL -
BUFFET.pdf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/04/2024 00:00	930442	SHEYLA BAHIENSE MUSSI

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de buffet para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no edital que originou a presente contratação.

2. Justificativa de necessidade

Contratação de serviços de buffet para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES nas conferências municipais e eventos como o jantar dançante com as pessoas idosas que é essencial por diversas razões que visam promover a eficácia, o bem-estar e o sucesso dessas iniciativas.

ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET

CARDÁPIO:

- ENTRADA – FRIOS:

- QUEIJO MUSSARELA E QUEIJO PRATO EM CUBOS;
- AZEITONA;
- PRESUNTO EM CUBOS;

- JANTAR:

- SALADA DE ALFACE PICADA FINA;
- TOMATE EM CUBOS MÉDIOS;
- CENOURA RALADA;
- FRANGO DESFIADO;
- PEPINOS EM CUBOS MÉDIOS;
- RÚCULA PICADA FINA;
- TODOS MISTURADOS;

PRATO PRINCIPAL:

- ARROZ;
- DOIS TIPOS DE CARNE: CARNE ASSADA COM MOLHO DE MADEIRA E BIFES DE PEITO DE FRANGO ACEBOLADO;
- FAROFA DE ALHO E CEBOLA;
- CREME DE MILHO;
- LEGUMES GRATINADOS NO FORNO (CENOURA, BATATA, CEBOLA ROXA, PIMENTÃO AMARELO, VAGEM, ABOBRINHA VERDE) NO AZEITE;

BEBIDAS:

- SUCO NATURAL E LARANJA E ABACAXI;
- REFRIGERANTE.

SOBREMESA:

- MOUSSE DE MARACUJÁ E CHOCOLATE (PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 150 GRAMAS)

EVENTO PARA ATÉ 200 PESSOAS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	BUFFET	4,00	18.000,00	72.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula nº 012137

TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA

Autoridade competente

Despacho: Matrícula nº 013140

FABIO FERNANDES DA ROSA

Gerente do Sistema Municipal de Assistência Social

Despacho: Matrícula nº 001068

REJANE FERNANDES DAS NEVES

Gerente de Proteção Social Básica

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda formalizada pelo setor requisitante após a data prevista para a devida contratação.	SHEYLA BAHIANSE MUSSI	19/12/2023 16:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - DFD-ETP - COFFEE BREAK.pdf



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA

1 – Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de buffet (coffee break) para manhã e tarde, para atender as demandas do “2º encontro de orientação no trânsito” da prefeitura municipal de Presidente Kennedy.

2 – Descrição da necessidade.

Considerando as ações do Maio Amarelo estão alinhadas às diretrizes da **Nova Década Mundial de Ações pela Segurança do Trânsito (2021/2030)**, fazendo com que as campanhas busquem conscientizar a população sobre a importância da mudança de atitude de cada um, evidenciando nossa vulnerabilidade e chamando a atenção para a nossa responsabilidade em relação à segurança de todos, seguindo-se as recomendações contidas no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), instituído pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e pela Resolução Contran nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Justifica-se que a necessidade da contratação do Objeto visa oferecer alimentação para as pessoas que participarão do “2º Encontro de Orientação no Trânsito”.

A Contratação deste serviço, visto que o evento demandará um período de tempo considerável, e o objeto visa fornecer uma alimentação adequada e saudável ao público que participará do “2º Encontro de Orientação no Trânsito” de Presidente Kennedy/ES, evitando a dispersão dos participantes e a morosidade no cronograma, além de garantir o atendimento às necessidades vitais e sociais básicas para a proteção da dignidade do ser humano.

3 – Área Requisitante Responsável

Setranfro – Secretaria de Transporte e Frota — Responsável – Gisléia Brandão dos Santos

4 – Descrição dos Requisitos da Contratação.

- A contratação será realizado por pregão eletrônico.
- A entrega do objeto deverá ser realizada através da Ordem Serviço, o local será definido pela Secretaria requisitante.

- Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do objeto contratado. Inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto ao objeto entregue;
- Havendo erro na Nota Fiscal ou outras circunstâncias impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- Contratação pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Contrato.
- A secretaria requisitante poderá alterar as datas e horários do evento previstos neste Estudo Técnico com até 15 (quinze) dias de antecedência;
- Os serviços objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo (Decreto Municipal nº 003/2024, art.32);
- Não haverá garantia de contratação;
- Não será admitida a subcontratação (art. 122 da Lei 14.133/21)
- Não será admitida a participação de cooperativas (art. 9º, I, “a” e art 16 da Lei 14.133/21).

5 – Das Obrigações da Contratada

- Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos nesse Estudo Técnico Preliminar;
- Prestar todos os esclarecidos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- Os serviços objeto dessa contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;
- Observar as prestações relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

6 – Das obrigações da contratante

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos pertinentes aos objetos deste Estudo Técnico Preliminar, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Estudo Técnico preliminar;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seus critérios exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

Item	Especificação	Unidade	Quant
01	<p>Prestação de Serviço de Buffet <u>no dia 16/05/2024</u>:</p> <p>Coffee Break: Café da Manhã para 200 pessoas</p> <p><u>Cardápio:</u></p> <p>– Pão de forma com presunto e mussarela cortados ao meio;</p> <p>– Bolo cenoura (em fatias);</p> <p>– Bolo chocolate (em fatias);</p> <p>– Torradas;</p> <p>– Patê;</p>	UND	01

	<ul style="list-style-type: none"> – Focaccia de presunto e queijo; – Pão de queijo; – Sanduíche Natural; – Sanduíche de Atum; – Sanduíche de Frango com requeijão cremoso; – Misto assado – Salgados diversos (cinco variedades); <p><u>Bebidas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, ou frutas da época) – Café sem açúcar; – Café com açúcar; – Chocolate quente; – Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero) – Adoçante; <p><u>Utensílios:</u></p> <p>Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Bandejas – Jarras – Copos Descartáveis para as Bebidas; – Prato descartável para servir o café da manhã; – Guardanapos e afins. <p><u>Mão de Obra:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Copeiros para repor a mesa; – Garçom. <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Considerar nos pedidos, 03 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição. 		
02	<p>Prestação de Serviço de Buffet <u>no dia 17/05/2024:</u></p> <p>Coffee Break: Café da Tarde para 200 pessoas</p> <p><u>Cardápio:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Pão de forma com presunto e mussarela cortados ao meio; – Bolo cenoura (em fatias); – Bolo chocolate (em fatias); – Torradas; – Patê; – Focaccia de presunto e queijo; 	UND	01

<p>– Pão de queijo;</p> <p>– Sanduíche Natural;</p> <p>– Sanduíche de Atum;</p> <p>– Sanduíche de Frango com requeijão cremoso;</p> <p>– Misto assado</p> <p>– Salgados diversos (cinco variedades);</p> <p><u>Bebidas:</u></p> <p>– Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, ou frutas da época)</p> <p>– Café sem açúcar;</p> <p>– Café com açúcar;</p> <p>– Chocolate quente;</p> <p>– Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero)</p> <p>– Adoçante;</p> <p><u>Utensílios:</u></p> <p>Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como:</p> <p>– Bandejas</p> <p>– Jarras</p> <p>– Copos Descartáveis para as Bebidas;</p> <p>– Prato descartável para servir o café da tarde;</p> <p>– Guardanapos e afins.</p> <p><u>Mão de Obra:</u></p> <p>– Copeiros para repor a mesa;</p> <p>– Garçom.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>– Considerar nos pedidos, 03 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição.</p>		
<p><u>Notas explicativas:</u></p> <p>1. Cada unidade de coffee break (café da manhã e café da tarde) deve ter seu valor estimado com base no quantitativo total de 200 pessoas PARA CADA DIA, assim, uma unidade de coffee break deve atender no mínimo 200 pessoas.</p> <p>2. Para atendimento exclusivo ao público, se faz necessário a mão de obra de no mínimo 02 copeiros e 02 garçons.</p>		

8 – Estimativa do valor da contratação

Valor total: 19.789,75 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

9 – Dotação orçamentária

023001.041220012.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Frota – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000- – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO: 172000000000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo – FICHA 010

Anexo III - buffet.pdf



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Item	Especificação	UND	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de Serviço de Buffet no dia 16/05/2024:</p> <p>Coffee Break: Café da Manhã para 200 pessoas</p> <p><u>Cardápio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Pão de forma com presunto e mussarela cortados aomeio;- Bolo cenoura (em fatias);- Bolo chocolate (em fatias);- Torradas;- Patê;- Focaccia de presunto e queijo;- Pão de queijo;- Sanduíche Natural;- Sanduíche de Atum;- Sanduíche de Frango com requeijão cremoso;- Misto assado- Salgadinhos diversos (cinco variedades); <p><u>Bebidas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, oufrutas da época)- Café sem açúcar;- Café com açúcar;- Chocolate quente;- Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero)- Adoçante; <p><u>Utensílios:</u></p> <p>Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as</p>	UND	01	14.980,00	14.980,00

32.351.83/0001-88
NA BRASA CHURRASCARIA
E SELF SERVICE LTDA - ME
RUA PRESIDENTE WILLIAN DOS
SANTOS BORGES, 55 ANDAR 1
CENTRO - CEP: 29.150-000
PRESIDENTE KENNEDY - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandejas- Jarras- Copos Descartáveis para as Bebidas;- Prato descartável para servir o café da manhã;- Guardanapos e afins. <p><u>Mão de Obra:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Copeiros para repor a mesa <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Considerar nos pedidos, 02 unidades por pessoa decada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição.				
02	<p><u>Prestação de Serviço de Buffet no dia 17/05/2024:</u></p> <p>Coffee Break: Café da Tarde para 200 pessoas</p> <p><u>Cardápio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Pão de forma com presunto e mussarela cortados aomeio;- Bolo cenoura (em fatias);- Bolo chocolate (em fatias);- Torradas;- Patê;- Focaccia de presunto e queijo;- Pão de queijo;- Sanduíche Natural;- Sanduíche de Atum;- Sanduíche de Frango com requeijão cremoso;- Misto assado- Salgadinhos diversos (cinco variedades); <p><u>Bebidas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, oufrutas da época)- Café sem açúcar;- Café com açúcar;	UND	01	14.980,00	14.980,00

32.351.40370001-88
NA BRAGA CHUFRASCARIA
E SELF SERVICE LTDA - ME
RUA PRESIDENTE WILLIAN DOS
SANTOS BORGES, 45 ANDAR 1
CENTRO - CEP: 29.350-000
PRESIDENTE KENNEDY - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>– Chocolate quente;</p> <p>– Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero)</p> <p>– Adoçante;</p> <p><u>Utensílios:</u></p> <p>Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como:</p> <p>– Bandejas</p> <p>– Jarras</p> <p>– Copos Descartáveis para as Bebidas;</p> <p>– Prato descartável para servir o café da tarde;</p> <p>– Guardanapos e afins.</p> <p><u>Mão de Obra:</u></p> <p>– Copeiros para repor a mesa</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>– Considerar nos pedidos, 02 unidades por pessoa decada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição.</p>			
<p><u>Notas explicativas:</u></p> <p>1. Cada unidade de coffee break (café da manhã e café da tarde) deve ter seu valor estimado com base no quantitativo total de 200 pessoas PARA CADA DIA, assim, uma unidade de coffee break deve atender no mínimo 200 pessoas.</p> <p>2. Para atendimento exclusivo ao público, se faz necessário a mão de obra de 02 copeiros.</p>			<p>01.232/0001-88 PARA CHIFFRASCARIA S.P. SERVICE LTDA - ME PRESIDENTE WILLIAN DOS SANTOS BORGES, 66 ANDAR 1 CENTRO - CEP: 29.360-000 PRESIDENTE KENNEDY - ES</p>

Orçamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE DE PESSOAS	QTDE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>- Entrada (frios): queijo mussarela e queijo prato em cubos, azeitona, presunto em cubos;</p> <p>- Prato Principal: salada com alface picada, tomate em cubos médios, cenoura ralada, frango desfiado, pepino em cubos médios, rúcula picada fina – todos misturados.</p> <p>Arroz, dois tipos de carne: carne assada com molho de madeira e bifos de peito de frango acebolado, farofa de alho e cebola, legumes gratinados (cenoura, batata, cebola roxa, pimentão amarelo, vagem, abobrinha verde) no azeite, creme de milho.</p> <p>- Bebidas: suco natural de laranja e abacaxi, refrigerante.</p> <p>- Sobremesa: mousse de maracujá e chocolate (porções individuais de 150 gramas)</p>	UND	150	2	45.900,00	31.800,00

32.351.423/0001-88
NA BRANCA CHUPFRASCARIA
E SELF SERVICE LTDA - ME
RUA PRESIDENTE WILLIAN DOS
SANTOS BORGES, 55 ANDAR 1
CENTRO - CEP: 29.350-000
PRESIDENTE KENNEDY - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE DE PESSOAS	QTDE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>- Prato Principal: salada com alface-americana picada, tomate em cubos médios, rúcula picada, queijo parmesão ralado, azeite de oliva - todos misturados.</p> <p>Arroz branco, estrogonofe de filé mignon, batatas sauté.</p> <p>- Bebidas: suco natural de laranja e abacaxi.</p> <p>- Sobremesa: salada de frutas com creme de leite e leite condensado (porções individuais de 150 gramas)</p>	UND	100	2	10.300,00	20.600,00

32.351.405/0001-89
NA BRASA CHUFRASCARIA
E SELF SERVICE LTDA - ME
RUA PRESIDENTE WILLIAN DOS
SANTOS BORGES, 55 ANDAR 1
CENTRO - CEP. 29.350-000
PRESIDENTE KENNEDY - ES

82.360,00

Anexo II - planilha buffet 15.05.pdf

DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

- Da Secretaria Municipal de Assistência Social: 4 (quatro) eventos sendo:

2 (dois) eventos para o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSERV	UND	QTDE DE PESSOAS EM CADA EVENTO	QTDE DE EVENTOS	TOTAL DE PESSOAS	VALOR POR EVENTO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>- Entrada (frios): queijo mussarela e queijo prato em cubos, azeitona, presunto em cubos.</p> <p>- Prato Principal:</p> <p>Salada: com alface picada, tomate em cubos médios, cenoura ralada, frango desfiado, pepino em cubos médios, rúcula picada fina – todos misturados.</p> <p>Arroz, dois tipos de carne: carne assada com molho de madeira e bifes de peito de frango acebolado, farofa de alho e cebola, legumes gratinados (cenoura, batata, cebola roxa, pimentão amarelo, vagem, abobrinha verde) no azeite e creme de milho.</p> <p>- Bebidas: suco natural de laranja e abacaxi, refrigerante.</p> <p>-Sobremesa: mousse de maracujá e chocolate (porções individuais de 150 gramas)</p>	12807	SERVIÇO	150	2	300	R\$ 15.900,00	R\$ 31.800,00

2 (dois) eventos para a Sede da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSERV	UND	QTDE DE PESSOAS EM CADA EVENTO	QTDE DE EVENTOS	TOTAL DE PESSOAS	VALOR POR EVENTO	VALOR TOTAL
02	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>- Entrada (frios): queijo mussarela e queijo prato em cubos, azeitona, presunto em cubos.</p> <p>- Prato Principal: salada com alface-americana picada, tomate em cubos médios, rúcula picada, queijo parmesão</p>	12807	SERVIÇO	100	2	200	R\$ 10.300,00	R\$ 20.600,00

<p>ralado, azeite de oliva – todos misturados.</p> <p>Arroz branco, estrogonofe de filé mignon, batatas sauté.</p> <p>- Bebidas: suco natural de laranja e abacaxi.</p> <p>- Sobremesa: salada de frutas com creme de leite e leite condensado (porções individuais de 150 gramas)</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

- D a Secretaria Municipal de Transporte e Frota: 2 (dois) eventos sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSERV	UND	QTDE DE PESSOAS NO EVENTO	VALOR POR EVENTO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>Coffee Break: <u>Café da MANHÃ</u></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Pão de forma com presunto e mussarela cortados ao meio; – Bolo cenoura (em fatias); – Bolo chocolate (em fatias); – Torradas; – Patê; – Focaccia de presunto e queijo; – Pão de queijo; – Sanduíche Natural; – Sanduíche de Atum; – Sanduíche de Frango com requeijão cremoso; – Misto assado; – Salgadinhos diversos (cinco variedades); <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, ou frutas da época) – Café sem açúcar; – Café com açúcar; – Chocolate quente; – Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero) – Adoçante; <p>Utensílios: Todos os utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como: Bandejas, Jarras, Copos Descartáveis para as Bebidas, Prato descartável</p>	12807	SERVIÇO	200	R\$ 14.980,00	R\$ 14.980,00

	<p>para servir o café da manhã, Guardanapos e afins.</p> <p>Mão de Obra: 2 (dois) Copeiros para repor a mesa.</p> <p>Observação:</p> <p>– Considerar nos pedidos, 03 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição.</p> <p>Para atendimento exclusivo ao público, se faz necessário a mão de obra de 02 garçons.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSERV	UND	QTDE DE PESSOAS NO EVENTO	VALOR POR EVENTO	VALOR TOTAL
02	<p>Prestação de Serviço de Buffet</p> <p>Coffee Break: <u>Café da TARDE</u></p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Pão de forma com presunto e mussarela cortados ao meio; – Bolo cenoura (em fatias); – Bolo chocolate (em fatias); – Torradas; – Patê; – Focaccia de presunto e queijo; – Pão de queijo; – Sanduíche Natural; – Sanduíche de Atum; – Sanduíche de Frango com requeijão cremoso; – Misto assado; – Salgadinhos diversos (cinco variedades); <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Três tipos de suco natural (abacaxi, laranja, manga, ou frutas da época) – Café sem açúcar; – Café com açúcar; – Chocolate quente; – Refrigerante 02 tipos (no mínimo, normal e zero) – Adoçante; <p>Utensílios: Todos os</p>	12807	SERVIÇO	200	R\$ 14.980,00	R\$ 14.980,00

<p>utensílios necessários para armazenar e servir os alimentos para as pessoas sobre a mesa deverá ser disponibilizado pela Contratada, tais como: Bandejas, Jarras, Copos Descartáveis para as Bebidas, Prato descartável para servir o café da manhã, Guardanapos e afins.</p> <p>Mão de Obra: 2 (dois) Copeiros para repor a mesa</p> <p>Observação: – Considerar nos pedidos, 03 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição.</p> <p>Para atendimento exclusivo ao público, se faz necessário a mão de obra de 02 garçons.</p>					
--	--	--	--	--	--